

Subdelegados		Plafons decisórios e indemnizatórios para processos de sinistros extrajudiciais.	Plafons decisórios e indemnizatórios para processos de sinistros judiciais.	Plafons decisórios para processos de reembolsos extrajudiciais.	Plafons decisórios para processos de reembolsos judiciais.	Plafons para despesas de gestão	Plafons para despesas gerais
Função	Nome						
	Sofia Margarida de Sousa Pinheiro.	5 000 *				500	
	Célia Regina Pinto Rocha Melo	5 000 *				500	
Técnicas Operacionais de Contencioso.	Anabela Sobral Ferreira Ribeiro					500	
	Deolinda Pinto . . . . .					500	
Técnicos de Gestão de Créditos . . .	Nuno Filipe Mendonça Moutinho Rodrigues.			5 000		500	
	José Luís Carvalho Lopes . . . . .			5 000		500	
	Lígia Cristina Carreira Veiga . . .			5 000		500	
Técnicos Operacionais de Dados Financeiros.	Maria José Rocha Moreira Reis Pereira.					500	

\* Plafom decisório ao nível da declinação do sinistro e plafom indemnizatório.

310926936

## ORDEM DOS ENFERMEIROS

### Declaração de Retificação n.º 831/2017

#### Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas

Por terem ocorrido incorreções no texto do Regulamento n.º 557/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200/2017, de 17 de outubro de 2017 e já retificado através da Declaração de Retificação n.º 774/2017, procede-se à devida retificação.

Assim, no último parágrafo do preambulo, onde se lê: «É submetida à Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros a seguinte proposta de Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas:» deve ler-se «A Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros, reunida em sessão extraordinária no dia 20 de setembro de 2017, ao abrigo do disposto nas alíneas i) e o) do artigo 19.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, deliberou aprovar o presente Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas.»

E, no n.º 1 do artigo 20.º, onde se lê «1 — O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral.» deve ler-se «1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.»

15 de novembro de 2017. — A Bastonária, *Ana Rita Pedroso Cavaco*.  
310928889

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 10586/2017

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 10 de outubro de 2017 com o n.º R/A-Ef 1316/2011/AL01, para entrar em vigor no ano letivo de 2017/2018.

1.º

#### Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do anexo a este despacho.

2.º

#### Regime de transição

Os estudantes que frequentaram o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16341/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro, transitam para a estrutura com o plano de estudos ora fixado, de acordo com a tabela de correspondências inserta no n.º 10. Observações do anexo.

14 de novembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Sociologia
- 5 — Área científica predominante: Sociologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Sociologia . . . . .	S	138	24
Matemática . . . . .	M	5	
Economia . . . . .	ECON	3	6
História . . . . .	HIS	5	
Psicologia . . . . .	P	5	6
Cultura . . . . .	CULT		6
Relações Internacionais . . . . .	RI		6
Filosofia . . . . .	FIL		6
Arte e Design . . . . .	AD		6
Gestão . . . . .	G		6
<i>Subtotal</i> . . . . .		156	24
<i>Total</i> . . . . .		180	

## 10 — Observações:

Os estudantes inscritos em 2016/2017 transitam para a nova estrutura em 2017/2018, com o plano de estudos ora fixado, de acordo com a seguinte tabela de correspondências:

Plano 2016/2017						Plano 2017/2018					
Ano	Duração	Unidade Curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Ano	Duração	Unidade Curricular	Área científica	Tipo	ECTS
1.º	1.º Semestre	Sociologia I . . . . .	S	OB	6	1.º	1.º Semestre	Sociologia I . . . . .	S	OB	6
1.º	1.º Semestre	Teorias Sociológicas — Fundadores e Clássicos.	S	OB	6	1.º	1.º Semestre	Teorias Sociológicas — Fundadores e Clássicos.	S	OB	6
1.º	1.º Semestre	Metodologia das Ciências Sociais	S	OB	6	1.º	1.º Semestre	Metodologia das Ciências Sociais	S	OB	5
1.º	1.º Semestre	Psicologia Social . . . . .	P	OB	6	1.º	2.º Semestre	Oficina do Trabalho Científico . . . . .	S	OB	3
1.º	1.º Semestre	Antropologia Cultural . . . . .	S	OB	6	1.º	2.º Semestre	Psicologia Social . . . . .	P	OB	5
1.º	2.º Semestre	Sociologia II. . . . .	S	OB	6	1.º	2.º Semestre	Antropologia Cultural . . . . .	S	OB	5
1.º	2.º Semestre	Teorias Sociológicas Modernas . . . . .	S	OB	6	1.º	2.º Semestre	Sociologia II. . . . .	S	OB	6
1.º	2.º Semestre	Teorias Sociológicas Modernas . . . . .	S	OB	6	1.º	2.º Semestre	Teorias Sociológicas Modernas . . . . .	S	OB	6
1.º	2.º Semestre	Estatística para as Ciências Sociais	S	OB	6	1.º	2.º Semestre	Teorias Sociológicas Modernas . . . . .	S	OB	6
1.º	2.º Semestre	História Contemporânea . . . . .	HIS	OB	6	1.º	2.º Semestre	Estatística para as Ciências Sociais	M	OB	5
1.º	2.º Semestre	Introdução à Economia . . . . .	ECON	OB	6	1.º	2.º Semestre	História Contemporânea . . . . .	HIS	OB	5
2.º	1.º Semestre	Teorias Sociológicas Contemporâneas.	S	OB	6	2.º	1.º Semestre	Introdução à Economia . . . . .	ECON	OB	3
2.º	1.º Semestre	Metodologias de Base Quantitativa	S	OB	6	2.º	2.º Semestre	Temas da Sociedade Contemporânea	S	OB	5
2.º	1.º Semestre	Estratificação e Classes Sociais . . . . .	S	OB	6	2.º	1.º Semestre	Teorias Sociológicas Contemporâneas	S	OB	6
2.º	1.º Semestre	Análise da Sociedade Portuguesa . . . . .	S	OB	6	2.º	1.º Semestre	Metodologias de Base Quantitativa	S	OB	6
2.º	1.º Semestre	Análise de Dados em Ciências Sociais.	M	OB	6	2.º	1.º Semestre	Estratificação e Classes Sociais . . . . .	S	OB	6
2.º	2.º Semestre	Metodologias de Base Qualitativa	S	OB	6	2.º	2.º Semestre	Análise de Dados Qualitativos . . . . .	S	OB	6
2.º	2.º Semestre	Sociologia Política . . . . .	S	OB	6	2.º	2.º Semestre	Análise de Dados Quantitativos . . . . .	S	OB	6
2.º	2.º Semestre	Sociologia do Trabalho e das Organizações.	S	OB	6	2.º	1.º Semestre	Metodologias de Base Qualitativa	S	OB	6
2.º	2.º Semestre	Sociologia da Religião . . . . .	S	OB	6	2.º	2.º Semestre	Sociologia Política . . . . .	S	OB	6
2.º	2.º Semestre	Sociologia da Família . . . . .	S	GOP	6	2.º	1.º Semestre	Sociologia do Trabalho e das Organizações.	S	OB	6
3.º	1.º Semestre	Elaboração de Projeto . . . . .	S	OB	6	3.º	2.º Semestre	Sociologia da Religião . . . . .	S	OB	6
3.º	1.º Semestre	Sociologia Urbana . . . . .	S	OB	6	3.º	1.º Semestre	Sociologia da Família . . . . .	S	OB	6
3.º	1.º Semestre	Dinâmicas de Exclusão e Inclusão Social.	S	OB	6	3.º	1.º Semestre	Elaboração de Projeto . . . . .	S	OB	6
3.º	1.º Semestre	Sociologia da Saúde . . . . .	S	OB	6	3.º	2.º Semestre	Sociologia das Cidades . . . . .	S	OB	6
3.º	1.º Semestre	Globalização e Risco Social. . . . .	S	GOP	6	3.º	1.º Semestre	Exclusões e Desigualdades . . . . .	S	OB	6
3.º	2.º Semestre	Desenvolvimento de Projeto . . . . .	S	OB	6	3.º	2.º Semestre	Sociologia da Saúde . . . . .	S	OB	6
3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) I. . . . .	ACO	GOP	6	3.º	2.º Semestre	Sociologia da Cultura e da Comunicação.	S	OB	6
3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) II. . . . .	ACO	GOP	6	3.º	1.º Semestre	Desenvolvimento de Projeto . . . . .	S	OB	6
3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) III. . . . .	ACO	GOP	6	3.º	1.º Semestre	Grupo Opção (3/1) 1 . . . . .	S	GOP	6
3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) IV. . . . .	ACO	GOP	6	3.º	1.º Semestre	Grupo Opção (3/1) 2 . . . . .	S	GOP	6
3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) IV. . . . .	ACO	GOP	6	3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) 3 . . . . .	S	GOP	6
3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) IV. . . . .	ACO	GOP	6	3.º	2.º Semestre	Grupo Opção (3/2) 4 . . . . .	S	GOP	6

## 10613 — Opção I/II/III/IV

Ano	Duração	Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tipo
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia da Cultura. . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia da Comunicação. . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia do Quotidiano . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia da Educação . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Desenvolvimento Regional . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia das Migrações e Minorias Étnicas . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia da Juventude . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia da Tecnologia . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia do Desvio . . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia do Género. . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Sociologia Rural. . . . .	S	6	OP
3.º	2.º Semestre . . . . .	Estudos Demográficos . . . . .	S	6	OP

## 13146 — Opção 1

Ano	Duração	Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tipo
3.º	1.º Semestre . . . . .	História da Cultura Portuguesa . . . . .	CULT	6	OP
3.º	1.º Semestre . . . . .	Sistemas de Estados e Regimes Internacionais . . . . .	RI	6	OP
3.º	1.º Semestre . . . . .	Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos . . . . .	P	6	OP
3.º	1.º Semestre . . . . .	Culturas Lusófonas . . . . .	CULT	6	OP
3.º	1.º Semestre . . . . .	Pensamento Contemporâneo . . . . .	FIL	6	OP
3.º	1.º Semestre . . . . .	História da Arte . . . . .	AD	6	OP





Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
	Sociologia do Desvio . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Sociologia do Corpo e Sexualidades . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Estudos da População . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Direitos Humanos e Multiculturalismo . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Migrações, Mobilidades e Identidades . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Voluntariado e Associativismo . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Movimentos Sociais e Ativismo . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	
	Desenvolvimento Regional . . . . .	S	1.º/2.º Semestres . . .	168		60							6	

310924668

**Despacho n.º 10587/2017**

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 52.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deogo com possibilidade de subdelegar, no Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino, como Administrador da Universidade da Beira Interior e Administrador dos Serviços de Ação Social, a minha competência e os poderes necessários para:

1 — No âmbito da gestão geral, praticar os atos descritos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, excetuando os atos referidos nas alíneas e), f) e j), com as necessárias adaptações, assim como:

a) Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitante aos assuntos correntes e de gestão administrativa da Universidade da Beira Interior e dos Serviços de Ação Social da mesma Universidade;

b) Promover, subscrivendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, exceto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

d) Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços dependentes da administração as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos e no que respeita ao pessoal não docente da Universidade da Beira Interior e dos Serviços de Ação Social, praticar os atos descritos no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, excetuando os atos referidos na alínea d), assim como:

a) Praticar todos os atos relativos à aposentação, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

b) Autorizar os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da legislação da parentalidade, bem como do regime jurídico do trabalhador estudante;

c) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial;

d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, em circunstâncias excecionais, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do artigo 227.º do Código de Trabalho;

e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, nos termos da lei em vigor;

f) Autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas na LTFP;

g) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

h) Justificar ou injustificar faltas;

i) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal dos serviços dependentes da administração em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

j) Superintender na utilização racional das instalações, especialmente no que se refere à realização de provas de conhecimento e exames fi-

nais por parte dos alunos e à organização de seminários, conferências, colóquios ou competições universitárias.

3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas na Universidade da Beira Interior e nos Serviços de Ação Social, praticar os atos descritos no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, excetuando os atos referidos nas alíneas c) e e), assim como:

a) Praticar todos os atos preparatórios e de execução dos atos da competência do Reitor, em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;

b) Autorizar a libertação de garantias bancárias, cauções e de depósito de garantias, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhe deram origem;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de 5.000 €;

d) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar que as viaturas afetas à Universidade possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a função de motorista, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

f) Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados;

g) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;

h) Aprovar os autos de receção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de bens;

i) Autorizar transferências para instituições particulares no âmbito da ação dos respetivos serviços;

j) Autorizar transferências para particulares relativas à concessão e atribuição de bolsas de estudo;

k) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

l) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei e regulamentação aplicável;

m) Elaborar e apresentar ao Conselho de Ação Social o relatório anual de atividades.

4 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam estar presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

5 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 07 de setembro de 2017 pelo supradelegado no âmbito definido pelo presente Despacho.

15 de novembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

310928872